



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 8243, DE 10 DE JULHO DE 2013.

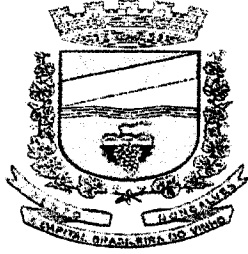
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 640.195,74.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.195,74, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade....	03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	361 - Ensino Fundamental	
Programa.	0252 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.211 - FNDE CAMINHO DA ESCOLA	
Categoria...	4.4.90.52 / 1203 - 1170 - Equipamentos e Material Permanente	2.215,74
Unidade....	05 - OUTROS ENCARGOS	
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa.	0252 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	
Categoria...	3.3.90.30 / 306 - 1055 - Material de Consumo	36.000,00
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa.	0252 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	
Categoria...	3.3.90.30 / 1054 - 1138 - Material de Consumo	1.080,00
Função.....	12 - Educação	
Subfunção	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa.	0252 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
Atividade...	2.220 - ALIMENTACAO ESCOLAR	
Categoria...	3.3.90.30 / 1056 - 1140 - Material de Consumo	30.900,00
Orgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.206 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.30 / 768 - 4011 - Material de Consumo	420.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Categoria...3.3.90.39 / 770 - 4011 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

Total Suplementação:

640.195,74

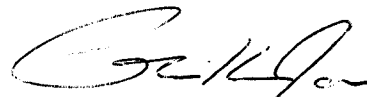
Art. 2º Servirá de cobertura para a suplementação do
Artigo anterior, o excesso de arrecadação dos recursos acima descritos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
em 10 / 07 / 2013.